



Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Cultura e Turismo
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

PARECER 74/2026 SECULT/GAB/CEC/CAC

INTERESSADO (A): DANIEL DE JESUS PINHEIRO DOS SANTOS

PROCESSO: 34101001099/2026.98

ASSUNTO: ASSALTO À AGÊNCIA 3994

RELATOR (A): MANOEL FERNANDO SOARES ESTRELLA

HISTÓRICO: a Câmara do Audiovisual e Cinema recebeu em 14 de maio de 2026 o processo via SEI nº 34101001099/2026.98 para análise e parecer sobre o Merito Cultural do Projeto “ASSALTO À AGÊNCIA 3994” que tem como empreendedor cultural DANIEL DE JESUS PINHEIRO DOS SANTOS. Em sua inscrição, o projeto enquadra-se na modalidade de LONGA-METRAGEM cujo proponente busca receber um valor de R\$ 360.300,00. O filme retrata a longa-metragem “Assalto à Agência 3994” é uma obra audiovisual de caráter ficcional inspirada em fatos reais, que retrata um episódio marcante ocorrido no município de Rorainópolis, ao sul do estado de Roraima, no dia 6 de agosto de 2007. A narrativa aborda o assalto a uma agência bancária local, conduzido por quatro indivíduos que executam um plano estruturado, incluindo o sequestro de um taxista como parte estratégica da ação criminosa.

MÉRITO: Uma obra que tem seu mérito cultural em retratar a realidade vivida na época e que obra que vai mostrar sob aspecto de ficção o que a cidade de Rorainópolis viveu durante um assalto a Banco na Região,

AValiação DO PROJETO

a) Excelência artística, técnica e conceitual do projeto (Pontuação: 0 a 20)

O projeto apresenta um fato ocorrido em nosso estado que teve uma grande repercussão no cenário local e nacional na época. Por se tratar de um longa-metragem tenho a certeza de que ira impactar positivamente a produção local de cinema

Observações do Critério A - Pontuação:

O projeto apresenta alta excelência artística, técnica e conceitual **NOTA 20**

b) Compromisso de inserção social com a circulação e distribuição de bens e produtos culturais. (Pontuação: 0 a 20)

O projeto apresenta alta excelência de compromisso de inserção social com a circulação e distribuição de bens e produtos culturais

Observações do Critério B - Pontuação:

O projeto pretende mostrar realidade vivida não so em Rorainópolis mas em vari-as cidades do interior do Brasil onde a violência chegou **NOTA 20**

c) Os projetos que contemplarem a originalidade das ações, criatividade, incentivando novas práticas, técnicas e relações no campo cultural. (Pontuação: 0 a 20)

O projeto contempla alta excelência a originalidade das ações, criatividade, incentivando novas práticas, técnicas e relações no campo cultural

Observações do Critério C - Pontuação:

Os idealizadores se propõem a traduzir fielmente a realidade dos fatos com uma narrativa baseados em fatos reais NOTA 20

d) Os projetos de circulação de bens e produtos culturais em territórios com menos acesso e menor infraestrutura para cultura, equipamentos e aparelhos culturais, tanto no ponto de vista geográfico quanto da infraestrutura.

O projeto contempla alta excelência a circulação de bens e produtos culturais que contemplarem ações em territórios com menos acesso e menor infraestrutura para cultura, equipamentos e aparelhos culturais

Observações do Critério D - Pontuação:

A proposta é a de que o filme seja levado aos diversos segmentos da sociedade local bem como projetar a nível nacional com um produto genuinamente roraimense NOTA 20

e) Os proponentes deverão indicar o público beneficiário do projeto; suas características socioeconômicas, interação das ações, fruição, sensibilização, capacitação ou formação. (Pontuação: 0 a 20)

O projeto indica de forma considerável o público beneficiário do projeto; suas características socioeconômicas, interação das ações, fruição, sensibilização, capacitação ou formação

Observações do Critério E - Pontuação:

O projeto propõe traduzir fielmente fatos e certamente o público deverá ser impactado com uma produção de qualidade NOTA 19

CONCLUSÃO -

A CAMARA DE AUDIOVISUAL RECONHECE O MERITO CULTURAL DO PROJETO ASSALTO À AGÊNCIA 3994 O PROJETO DEVERA SER UM MARCO NA HISTÓRIA DO CINEMA RORAIMENSE RELATANDO FATOS VERIDICOS E RECENTES QUE TIVERAM GRANDE REPERCUSSÃO EM NOSSA SOCIEDADE. NOTA FINAL 99

Boa Vista-RR, 15 de MAIO de 2026.

Presidente da Câmara Membro-Relator MANOEL FERNANDO SOARES ESTRELLA

Vice-presidente SANDERSON SILVA CANJO

Membro CLOTILHO DE MATOS FILGUEIRAS SOBRINDO



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Fernando Soares Estrella**, Presidente da Câmara do Audiovisual e Cinema, em 15/06/2026, às 09:48, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Sanderson Silva Canjo**, Vice- Presidente as Câmara de Audiovisual e Cinema, em 15/06/2026, às 09:49, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Clotilho de Matos Filgueiras Sobrinho**, Membro da Câmara de Audiovisual e Cinema, em 15/06/2026, às 09:50, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **22866426** e o código CRC **CA725239**.

34101.001099/2026.98

22866426v5